

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª - RS

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 2026/001247.03-

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Conselho Regional de Biologia – 3ª Região (CRBio-03), mediante o fornecimento de papel sulfite A4 (resma com 500 folhas) e papel higiênico institucional (300 metros x 9 cm), materiais de consumo indispensáveis ao regular funcionamento da Autarquia.

2.2 No que se refere ao papel sulfite A4, verificou-se que o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 03/2025, originada do Processo Administrativo nº 2025/000114.03-7, mostrou-se insuficiente para atender à demanda efetiva do Conselho durante sua vigência, tornando necessária nova contratação para recomposição do estoque e manutenção das atividades que dependem da impressão e produção de documentos institucionais, administrativos, financeiros e processuais.

2.3 Em relação ao papel higiênico institucional, a necessidade da contratação decorre do insucesso das tentativas de aquisição realizadas por meio dos Processos Administrativos nº 2025/000114.03-7 e nº 2025/000798.03-3, ambos encerrados sem contratação em razão do fracasso dos certames. Diante disso, o estoque disponível encontra-se em nível crítico, sendo imprescindível a aquisição estimada de 30 a 35 fardos com 8 rolos para garantir o abastecimento dos sanitários utilizados por empregados, conselheiros, colaboradores, profissionais registrados e demais usuários das dependências do Conselho.

2.4 A ausência desses materiais comprometeria a continuidade das atividades administrativas, o adequado atendimento ao público e as condições mínimas de higiene e funcionamento das instalações, podendo ocasionar prejuízos à prestação dos serviços institucionais e ao cumprimento das atribuições legais do CRBio-03.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Administrativa	Roselaine de Aguiar Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais de consumo novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Papel sulfite A4:** resma contendo 500 folhas, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 75 g/m², cor branca, compatível com impressoras a laser, jato de tinta e copiadoras, com boa opacidade, alvura e desempenho que evitem atolamentos e desperdícios durante a impressão.
- **Papel higiênico institucional:** folha simples, na cor branca, 100% fibras celulósicas virgens, rolo com 300 metros de comprimento e 9 cm de largura, acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento, preservando suas características de higiene e qualidade.

4.3 A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues em suas embalagens originais, lacradas, sem avarias, umidade ou quaisquer danos que comprometam sua utilização.

4.4 Os materiais deverão observar as normas técnicas aplicáveis, bem como atender aos padrões de qualidade normalmente exigidos para produtos de uso institucional, garantindo desempenho, durabilidade e segurança durante sua utilização.

4.5 A entrega deverá ocorrer no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência, sendo os produtos submetidos ao recebimento provisório e definitivo pelo fiscal do contrato, que verificará sua conformidade com as especificações contratadas.

4.6 A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para o CRBio-03, de quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou qualquer irregularidade constatada no recebimento.

4.7 A contratada deverá encaminhar uma amostragem, que permanecerá no CRBio03 como forma de apreciação e comparativo, para novos pedidos, conforme constará no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 58/2022, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade de fornecimento de papel sulfite A4 e papel higiênico institucional destinados ao atendimento das demandas do Conselho Regional de Biologia – 3ª Região (CRBio-03).

Verificou-se que os materiais pretendidos são classificados como bens de consumo comuns, amplamente comercializados por fabricantes, distribuidores e empresas do ramo de materiais de expediente e de higiene e limpeza, existindo ampla oferta no mercado e elevado número de potenciais fornecedores.

Durante a análise das alternativas disponíveis, foram consideradas as seguintes soluções:

Solução 1 – Aquisição dos materiais por meio de contratação específica (objeto deste estudo).

Consiste na realização de procedimento de contratação para fornecimento dos quantitativos efetivamente necessários de papel sulfite A4 e papel higiênico institucional, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Essa alternativa permite recompor o estoque, assegurar o atendimento das necessidades da Autarquia e promover a seleção da proposta mais vantajosa.

Solução 2 – Utilização de ata de registro de preços vigente de outro órgão (adesão à ata).

Foi considerada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades públicas. Entretanto, essa alternativa depende da existência de ata compatível com as especificações dos materiais, da disponibilidade de saldo, da concordância do órgão gerenciador e do fornecedor, além da demonstração da vantagem da adesão, fatores que podem comprometer a tempestividade da contratação.

Solução 3 – Não realizar nova contratação.

Esta alternativa mostrou-se inviável, pois a Ata de Registro de Preços nº 03/2025 não possui saldo suficiente para atender à demanda de papel sulfite A4 e as tentativas de aquisição do papel higiênico, realizadas por meio dos Processos Administrativos nº 2025/000114.03-7 e nº 2025/000798.03-3, restaram fracassadas. A ausência de nova contratação ocasionaria desabastecimento dos materiais, comprometendo as atividades administrativas e as condições de higiene das instalações do Conselho.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a realização de nova contratação constitui a alternativa mais adequada, econômica e eficiente para garantir o abastecimento contínuo dos materiais de consumo, assegurando a continuidade das atividades institucionais e o regular funcionamento do CRBio-03.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de papel sulfite A4 (resma com 500 folhas) e papel higiênico institucional (rolo de 300 metros x 9 cm), destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Conselho Regional de Biologia – 3ª Região (CRBio-03).

6.2 A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais, observadas as especificações técnicas, quantitativos e condições de entrega definidos no Termo de Referência, incluindo o transporte, descarregamento e entrega nas dependências do CRBio-03, sem custos adicionais para a Administração.

6.3 O papel sulfite A4 destina-se ao atendimento das demandas de impressão, reprodução e formalização de documentos administrativos, financeiros, contábeis, jurídicos e processuais, essenciais ao desenvolvimento das atividades institucionais do Conselho.

6.4 O papel higiênico institucional será utilizado para reposição do estoque destinado aos sanitários da sede do CRBio-03, garantindo condições adequadas de higiene, conforto e salubridade aos empregados, conselheiros, prestadores de serviços, profissionais registrados e demais usuários das instalações.

6.5 Por se tratar de bens de consumo comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, a solução não demanda instalação, treinamento, manutenção, assistência técnica ou quaisquer serviços acessórios, restringindo-se ao fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas e dentro do prazo contratualmente definido.

6.6 A solução deverá assegurar o abastecimento contínuo dos materiais, evitando a interrupção das atividades administrativas e a indisponibilidade de insumos essenciais ao funcionamento da Autarquia. A entrega será realizada mediante recebimento provisório e definitivo, com conferência das quantidades e da conformidade dos produtos pelo fiscal da contratação.

6.7 Assim, a solução proposta atende plenamente à necessidade identificada, apresentando viabilidade técnica, ampla competitividade no mercado, simplicidade de execução e economicidade, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo do Conselho Regional de Biologia – 3ª Região (CRBio-03), considerando a demanda efetiva dos setores administrativos, o número de usuários das instalações, o consumo médio dos exercícios anteriores e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para garantir a continuidade das atividades institucionais.

Para o papel sulfite A4, a necessidade decorre do esgotamento do quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 2025/000114.03-7, o que evidenciou que a quantidade inicialmente estimada não foi suficiente para atender ao consumo real da Autarquia durante o período de vigência da ata.

Quanto ao papel higiênico institucional, a estimativa considera a necessidade de recomposição do estoque em razão do fracasso dos Processos Administrativos nº 2025/000114.03-7 e nº 2025/000798.03-3, que impediram a contratação do fornecimento do material, tornando necessária a aquisição de quantitativo suficiente para assegurar o abastecimento dos sanitários da sede do Conselho.

Dessa forma, estima-se a contratação dos seguintes quantitativos:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
1	Papel sulfite A4, branco, 75 g/m², resma com 500 folhas	Resma	70-75
2	Papel higiênico institucional, folha simples, branco, 100% fibras celulósicas virgens, rolo de 300 m x 9 cm	Fardo	30 a 35

Os quantitativos estimados representam a necessidade da Administração para o período de vigência da contratação, buscando garantir o abastecimento contínuo dos materiais sem gerar excesso de estoque, **sendo contratado sua entrega de forma bimestral**, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.605,00

Valor estimado de R\$3.605,00 conforme o DFD.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação.

Concluiu-se que o parcelamento é técnica e economicamente viável, devendo a contratação ser realizada **por itens**, considerando que o papel sulfite A4 e o papel higiênico institucional constituem materiais de consumo distintos, independentes entre si e amplamente comercializados no mercado por diversos fornecedores.

A divisão do objeto por itens não compromete a execução contratual, tampouco afeta a padronização ou a qualidade dos produtos a serem adquiridos. Ao contrário, amplia a competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em apenas um dos materiais, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O parcelamento também reduz o risco de insucesso da contratação, uma vez que eventual problema na adjudicação ou na execução de um dos itens não impedirá a contratação e o fornecimento do outro, contribuindo para a continuidade do abastecimento dos materiais necessários ao funcionamento do Conselho Regional de Biologia – 3ª Região (CRBio-03).

Dessa forma, a contratação será realizada por itens, em observância aos princípios da competitividade, da isonomia, da eficiência e da economicidade, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada material, sem prejuízo à execução do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Após análise da necessidade administrativa, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para o fornecimento ou utilização dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Os itens a serem adquiridos – papel sulfite A4 e papel higiênico institucional – constituem bens de consumo de utilização rotineira, independentes de instalação, adaptação, manutenção, treinamento ou contratação de serviços complementares para sua utilização.

Embora os materiais sejam destinados ao abastecimento das atividades administrativas e das instalações do Conselho Regional de Biologia – 3ª Região (CRBio-03), sua aquisição pode ser realizada de forma autônoma, não dependendo da celebração ou da execução de outros contratos para que produzam os resultados esperados.

Dessa forma, conclui-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes** que influenciem ou condicionem a presente contratação, sendo esta suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Conselho Regional de Biologia – 3ª Região (CRBio-03), uma vez que visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e o adequado funcionamento de suas instalações, por meio do fornecimento de materiais de consumo essenciais ao desempenho das atividades da Autarquia.

A aquisição de papel sulfite A4 e papel higiênico institucional está diretamente relacionada às necessidades permanentes de suporte administrativo e operacional do Conselho, contribuindo para a manutenção dos serviços prestados aos profissionais registrados, à sociedade e aos usuários internos.

A demanda decorre da necessidade de recomposição dos estoques institucionais, considerando o consumo efetivamente realizado, o esgotamento do quantitativo disponível para aquisição de papel sulfite A4 na Ata de Registro de Preços nº 03/2025 e o fracasso dos processos de aquisição de materiais de consumo que contemplavam o fornecimento de papel higiênico institucional.

Além disso, a contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, estando compatível com as previsões orçamentárias destinadas às despesas de custeio e com as ações administrativas necessárias ao regular funcionamento do CRBio-03.

Dessa forma, conclui-se que a contratação está alinhada ao planejamento institucional e às necessidades operacionais da Autarquia, constituindo medida necessária para garantir a continuidade dos serviços e a adequada gestão dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação proporcionará o abastecimento contínuo de materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento do Conselho Regional de Biologia – 3ª Região (CRBio-03), contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e para a adequada prestação dos serviços à sociedade.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Garantia da disponibilidade de papel sulfite A4 para a produção de documentos administrativos, financeiros, jurídicos e institucionais, evitando interrupções nas rotinas de trabalho.
- Reposição do estoque de papel higiênico institucional, assegurando condições adequadas de higiene, conforto e salubridade nas dependências do Conselho.
- Continuidade das atividades administrativas, reduzindo riscos de paralisação decorrentes da falta de materiais essenciais.
- Atendimento às necessidades dos empregados, conselheiros, prestadores de serviços, profissionais registrados e demais usuários das instalações do CRBio-03.
- Melhoria da gestão de estoques, mediante aquisição de quantitativos compatíveis com o consumo da Autarquia, reduzindo o risco de desabastecimento e evitando aquisições emergenciais.
- Ampliação da competitividade da contratação, por meio do parcelamento do objeto em itens, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- Observância dos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação contribuirá para o adequado funcionamento do CRBio-03, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários ao desempenho de suas atividades institucionais com eficiência, regularidade e qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para assegurar o êxito da contratação e a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Elaborar e aprovar o Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos materiais, quantitativos, critérios de aceitação, condições de entrega e demais requisitos da contratação.
- Realizar pesquisa de preços, em conformidade com a legislação vigente, para obtenção da estimativa do valor da contratação e verificação da vantajosidade da solução.
- Verificar a disponibilidade de recursos orçamentários para suportar as despesas decorrentes da contratação.
- Promover a instrução processual e a realização do procedimento de contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- Designar fiscal ou equipe de fiscalização para acompanhar o recebimento dos materiais, verificando a conformidade das especificações, quantidades e condições de entrega.
- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, mediante conferência física e documental, registrando eventuais inconformidades e exigindo sua correção ou substituição quando necessário.
- Adotar os procedimentos de armazenamento adequados, visando preservar a integridade e a qualidade dos materiais até sua distribuição e utilização pelos setores demandantes.

Considerando a natureza do objeto, **não serão necessárias providências relacionadas à adequação de infraestrutura, instalação de equipamentos, capacitação de servidores ou contratação de serviços complementares**, uma vez que se trata da aquisição de bens de consumo comuns, de utilização imediata e rotineira pela Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação envolve a aquisição de materiais de consumo que, em razão de sua fabricação, utilização e descarte, podem gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos sólidos e à utilização de embalagens.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, serão adotadas as seguintes diretrizes:

- Priorizar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, produtos que atendam a critérios de sustentabilidade e às normas ambientais aplicáveis.
- Exigir que o papel sulfite A4 seja produzido a partir de matéria-prima de origem legal, podendo ser aceitos produtos certificados por programas de manejo florestal sustentável ou equivalentes, quando previsto no Termo de Referência.
- Exigir que as embalagens dos produtos sejam adequadas ao transporte e armazenamento, buscando reduzir desperdícios e facilitar sua reutilização ou reciclagem.
- Promover o uso racional dos materiais pelos setores do CRBio-03, evitando desperdícios e incentivando práticas de impressão consciente, como a utilização de impressão frente e verso sempre que possível.
- Realizar a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas aplicáveis.

Considerando a natureza da contratação, conclui-se que os impactos ambientais são de baixa magnitude e podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas de consumo, armazenamento e descarte, bem como pela observância dos critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de papel sulfite A4 (resma com 500 folhas) e papel higiênico institucional (rolo de 300 metros x 9 cm) é **tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa** para o Conselho Regional de Biologia – 3ª Região (CRBio-03).

O estudo demonstrou que a solução proposta atende integralmente à necessidade administrativa identificada, possibilitando a recomposição dos estoques de materiais essenciais ao funcionamento da Autarquia, garantindo a continuidade das atividades administrativas e a manutenção das condições adequadas de higiene das instalações.

Verificou-se, ainda, que os materiais objeto da contratação são bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado, havendo condições para ampla competitividade entre os fornecedores, observados os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Além disso, a contratação está alinhada aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo a alternativa mais adequada para suprir a necessidade do CRBio-03.

Diante do exposto, **declara-se viável a presente contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LORENZO DOVERA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 16:10:10.